



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 026/CAE-SDAP/2022



AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

EMPRESA HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

PAG nº 67106.000832/2022-32

DESMEMBRADO DO PAG nº 67106.001612/2021-45

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 026/CAE-SDAP/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E DA EMPRESA HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0203-06, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Mauro Roma Cardoso de Barros, designado pela Portaria GABAER nº 741/GC1, de 5 de julho de 2021, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 125, de 8 de julho 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.305.743/0011-70, sediada nas Quadras 05, 07 e 07 A, Bairro Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP: 75.709-901, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva, RG 21.856.446-6 e CPF sob o nº 157.699.348-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000832/2022-32 (DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.001612/2021-45) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/CAE-SDAP/2022, decorrente do Pregão SRP nº 239/CAE/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência no período de **21/05/2023 a 23/08/2023** e execução pelo período de **23/11/2022 a 25/02/2023** por mais **94 (noventa e quatro dias)**, mantidas as demais cláusulas do contrato, conforme descrito nos Pareceres Técnicos nº 8/15176/2022 e nº 24/15280/2022, nos termos do Art. 57, § 1º, incisos II e V, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Não haverá impacto financeiro na presente renovação contratual, pois haverá apenas prorrogação de prazo e execução.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	20/05/2022	20/05/2023	R\$ 3.185.496,00	-
1º Termo Aditivo	21/05/2023	23/08/2023	-	Prorrogação do prazo de vigência e execução por 94 dias.
Valor Total do Contrato			R\$ 3.185.496,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá impacto financeiro, apenas prorrogação do prazo de vigência e execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

Parecer Técnico nº 8/15176/2022, de 03 de outubro de 2022, da Diretoria de Administração da Aeronáutica;

Parecer Técnico nº 24/15280/2022, de 03 de outubro de 2022, da Diretoria de Administração da Aeronáutica;

Carta da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, de 19 de setembro de 2022; e

Carta da STOCKTOTAL, de 09 de agosto de 2022.

6. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinaturas eletrônicas.

Brig Int Mauro Roma Cardoso de Barros
Ordenador de Despesas

Sr. Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva
Representante legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Mauro Santos Pimentel Cel QOInt IFM R/1
Agente de Controle interno

Jarlayne de Souza Lima 1º Ten SVA
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	28/12/2022 14:57:09
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	f882946340aa2cbe9e6fc4dadf6786a2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JARLAYNE DE SOUZA LIMA no dia 28/12/2022 às 11:57:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 29/12/2022 às 11:21:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int MAURO ROMA CARDOSO DE BARROS no dia 29/12/2022 às 12:22:22 no horário oficial de Brasília.